

h. Nogueira



Protocolo de Cooperação
no Âmbito do PORTUGAL 2020
2014 – 2020

Entre a **We Promote – Outsourcing e Serviços, Lda.**, com sede social em Rua Artilharia Um, 79 – 1250-038 Lisboa, pessoa coletiva nº 503587419, adiante designada por PRIMEIRO OUTORGANTE, na qualidade de Entidade Formadora, certificada pela DGERT (Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho), com o processo nº. 0944/2014, aqui representada pela Gestora e Coordenadora de Formação Maria João Carreira Roque e ASSOCIAÇÃO SÓCIO PROFISSIONAL DA POLÍCIA MARÍTIMA com sede na AV. CEUTA LT 14, LOTA 1, 1350-410 LISBOA e com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 502 628 995 adiante designado por SEGUNDO OUTORGANTE na qualidade de Parceiro aqui representada pelo VICE PRESIDENTE DA DN ASPPH, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação o qual se regerá pelos termos e condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

1. O presente Protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, o desenvolvimento de atividades que visem a promoção e realização de ações de Formação

h.
Nzari

Profissional co-financiadas e não-co-financiadas, obrigando-se o PRIMEIRO OUTORGANTE perante o SEGUNDO OUTORGANTE a:

- A) Levantamento das Necessidades de Formação Profissional dos colaboradores/associados/utentes _____, planificação de Ação e/ou Ações de Formação Profissional e condução do processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências, tendo como prioridades a qualificação escolar e profissional, no âmbito do novo Quadro – Quadro Estratégico Comum, a realizar no período de 2014-2020, nos programas e regulamentos comunitários que vierem a ser aprovados, co-financiados pelo FSE (Fundo Social Europeu) e Estado Português.
- B) Elaboração do dossier de candidatura aos apoios financeiros da contribuição do Fundo social Europeu e da Contribuição Pública Nacional/Orçamento da segurança Social, para a Ação e/ou Ações, já referidos, a realizar no período identificado, na alínea A), de acordo com a legislação nacional e comunitária, em vigor, no âmbito do Quadro Europeu Comum – QEC.
- C) Organização e execução do dossier técnico-pedagógico e do dossier contabilístico de acordo com os requisitos exigidos pela legislação nacional e comunitária da ação e/ou ações de Formação Profissional a realizar.
- D) Acompanhamento e controlo técnico-pedagógico da Ação e/ou Ações de Formação Profissional a realizar.
- E) Acompanhamento e controlo financeiro-contabilístico da Ação e/ou Ações de Formação Profissional a realizar.
- F) Elaboração do pedido de pagamento de saldo.

2. O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se perante o PRIMEIRO OUTORGANTE:

- A) Divulgação da Ação e/ou Ações de Formação Profissional, aprovadas pelas entidades competentes, nas instalações e meio geográfico envolvente.
- B) Receção das inscrições dos seus colaboradores/associados/utentes interessados em frequentar as Ações de Formação e participar conjuntamente com a **We Promote – Outsourcing e Serviços, Lda.** no seu recrutamento e seleção.
- C) Participar nas reuniões da equipa pedagógica de acompanhamento e avaliação do projeto formativo.



CLÁUSULA SEGUNDA

(Aceitação)

O PRIMEIRO OUTORGANTE aceita e assume a responsabilidade pela execução das mesmas tarefas.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Extensão)

Acordam o PRIMEIRO OUTORGANTE e o SEGUNDO OUTORGANTE que:

- A) As tarefas enunciadas na Cláusula primeira, serão prestadas até ao fim do ano de 2020.
- B) **We Promote – Outsourcing e Serviços, Lda.** fica sujeita a ações de verificação, auditoria e avaliação por parte da entidade gestora e das entidades de controlo no âmbito do FSE.

CLÁUSULA QUARTA

(Onerosidade)

O PRIMEIRO OUTORGANTE assume todos e quaisquer encargos ou custos derivados da execução das ações de Formação Profissional da sua responsabilidade, nomeadamente assume quaisquer cortes efetuados pelo respetivo Gestor nas faturas que emitir, a realizar no período de 2014-2020, no âmbito do Quadro Europeu Comum – QEC.

CLÁUSULA QUINTA

(Finalidade)

Este Protocolo de Cooperação respeita às Ações de Formação Profissional a realizar pela **We Promote – Outsourcing e Serviços, Lda.** na qualidade de Entidade Formadora e com _____, na qualidade de Parceiro entidade titular do pedido de financiamento.

Entra em vigor no dia da sua assinatura.

Lisboa, 05 de Dezembro de 2014

O PRIMEIRO OUTORGANTE

WE PROMOTE - OUTSOURCING E SERVIÇOS, LDA
NIPC: 503 587 419
Rua Artilharia Um, nº 79, 1250-038 LISBOA

O SEGUNDO OUTORGANTE

Luís Nazaré